

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária realizada nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o previsto no art. 7º, III e no capítulo III da Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

considerando que a Resolução CNS n.º 513, de 06 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

considerando que é necessário aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS;

considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução n.º 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019;

considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias – CIASPP de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado; e

considerando que este CNS deliberou, em sua Ducentésima Octogésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, pela ampliação de mais uma vaga na titularidade da comissão.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CIASPP, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 19 (dezenove) titulares e 16 (dezesseis) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

- Coordenador – Articulação Nacional de Luta Contra a AIDS - ANAIDS
- Coordenador Adjunto – Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla - MOPEM
- Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ
- Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia – ABRALE
- Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO
- Associação de Fisioterapeutas do Brasil – AFB
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
- Conselho Federal de Enfermagem – COFEN
- Conselho Federal de Psicologia – CFP
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS
- Federação Brasileira de Hemofilia – FBH
- Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil – FENACELBRA
- Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes – FENAFAL
- Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama - FEMAMA
- Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS
- Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS
- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN
- Associação Brasileira Superando o Lúpus – ABSL
- Federação Nacional de Associações e Entidades de Diabetes - FENAD

II – Suplentes

- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT
- Associação de Diabetes Juvenil – ADJ
- Associação Nacional de Travestis e Transexual - ANTRA
- Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP

- Conselho Federal de Farmácia – CFF
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO
- Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil - FARBRA
- Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA
- Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE
- Pastoral da Saúde Nacional
- Rede Nacional de Pessoas Trans - Rede Trans Brasil
- Rede Nacional Lai Lai Apejo
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos – SINTAPI/CUT
- Movimento Brasileiro de Luta Contra Hepatites Virais - MBHV
- Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS
- Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIASPP e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CNS nº 477, de 7 de agosto de 2013, nº 479, de 07 de agosto de 2013 e nº 487, de 7 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 523, de 08 de julho de 2016, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde